Gabinete do Vereador Nixon Souza Leite

Indicação nº 052/2022.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto,** com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Finanças **Gilmar Ribeiro Júnior** e ao Senhor Secretário Municipal de Administração **Elias Cavalcante da Rocha Júnior**, a seguinte indicação:

"Solicita a liberação da margem de consignação para o servidor público municipal segundo a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022".

JUSTIFICATIVA

A margem consignável INSS, aplicável aos aposentados e pensionistas da Previdência Social e aos titulares do BPC (Benefício de Prestação Continuada), grupo recém-incluído no convênio, atualmente é de 45% da renda líquida.

Este percentual, definido pela Lei nº 14.431/2022, é assim dividido: 35% para operações de empréstimo consignado; 5% para o cartão de crédito consignado; e outros 5% exclusivos para o cartão consignado de benefício, produto especialmente criado para os beneficiários do INSS.

Por sua vez, os trabalhadores celetistas, também abrangidos pelas novidades da Lei 14.431, tiveram a margem consignável aumentada em 5%, passando de 35 para 40% da renda líquida – mantendo-se os 5% exclusivos ao cartão de crédito consignado.

Também 40% é o limite da margem consignável dos titulares do Auxílio Brasil, programa de transferência de renda do governo federal que foi recém-incluído entre os grupos que podem contratar empréstimo consignado.

Essa flexibilização do Governo Federal irá beneficiar inúmeras famílias que desejam realizar a consignação. Pedimos ainda que a consignação seja liberada para todos os bancos dando a oportunidade ao servidor de escolher o banco de sua preferência.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 1º dias do mês de setembro de 2022.

Nixon Souza Leite
Vereador

Digitalizado com CamScanner